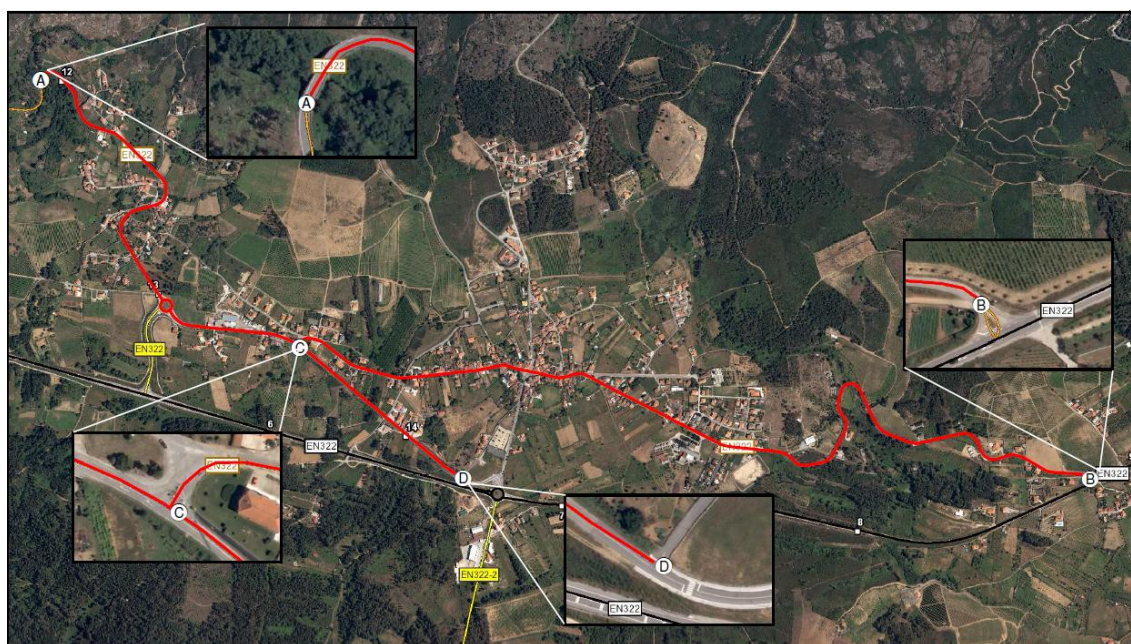


Memória Descritiva

Considerando a desclassificação da Estrada Nacional 322, entre Paços, S. Martinho de Anta e Anta (A a B) assim como o troço da antiga variante à EN322 (C a D), designado pela freguesia por Avenida Padre Avelino Silva, em S. Martinho de Anta, deixando assim esta via de integrar a Rede Rodoviária Nacional, através do Acordo de Mutação Dominial celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Sabrosa – integração de troço de estrada da EN 322, bem como o troço da antiga variante à EN 322, homologado pelo Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas, Dr. Hugo Espírito Santo, passando a estar classificada como Estrada Municipal 322, nos termos do regime jurídico aplicável à transferência de competências e à gestão da rede viária municipal, foi presente e aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária, realizada em 18/06/2026, a definição de alinhamentos, no troço da antiga variante à EN322.



A proposta foi assente em critérios técnicos uniformes, coerentes com a legislação e instrumentos de gestão territorial em vigor e com as boas práticas nacionais aplicáveis às vias municipais e teve em consideração a zona da estrada de domínio público (em correspondência com a planta de expropriações, realizada aquando da abertura da via), bem como as pré-existências, propondo-se um alinhamento adequada à gestão urbanística e viária do arruamento, garantindo segurança, coerência territorial e previsibilidade para futuros licenciamentos.

Os alinhamentos aprovados têm em consideração a necessidade de dotar o arruamento de parâmetros claros e tecnicamente fundamentados para efeitos de gestão urbanística, licenciamento e intervenção futura na via, permitindo:

- Criar um arruamento/avenida urbano bem planeado e estruturado que garanta a segurança de circulação de veículos e peões;
- O licenciamento urbanístico de forma clara e uniforme;
- Evitar ocupações indevidas da faixa de rodagem e das zonas de proteção;
- Assegurar a coerência urbanística e a previsibilidade do desenvolvimento local;
- Assegurar perfis transversais de acordo com a legislação em vigor, incluindo faixas de rodagem, passeios, bermas e zonas de estacionamento.

Os alinhamentos encontram-se representados na planta que acompanha esta memória, onde os muros de vedação/contenção devem ser construídos a expensas dos particulares de acordo com os afastamentos identificados e a implantação das edificações a 5m do muro de vedação.

Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território